



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000064/2026-21

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de materiais institucionais personalizados para distribuição gratuita em eventos, campanhas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo CRCES.

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES dispor de materiais institucionais personalizados, destinados à distribuição gratuita durante eventos, seminários, congressos, ações de educação continuada, campanhas de valorização da profissão contábil, atividades de relacionamento institucional e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela entidade. A aquisição desses materiais constitui importante instrumento de comunicação institucional, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual do Conselho, a divulgação de suas ações e o estreitamento do relacionamento com profissionais da contabilidade, estudantes, parceiros institucionais e sociedade em geral.

2.1.2 Nos últimos anos, o profissional da contabilidade tem ampliado significativamente sua atuação estratégica, deixando de exercer apenas funções tradicionais de registro e escrituração para assumir papel relevante na gestão, no planejamento, na governança, no controle e na tomada de decisões das organizações públicas e privadas. Nesse contexto, o CRCES tem intensificado sua atuação na promoção, valorização e fortalecimento da profissão contábil, participando de fóruns, grupos de trabalho, ações institucionais e desenvolvendo programas de educação continuada em parceria com órgãos públicos, entidades representativas, instituições de ensino e demais segmentos da sociedade.

2.1.3 A Contabilidade consolidou-se como ferramenta essencial para o desenvolvimento econômico e social

2.1.3 A Contabilidade consolidou-se como ferramenta essencial para o desenvolvimento econômico e social, fornecendo informações indispensáveis à transparência, à governança, ao controle patrimonial, à tomada de decisões e à correta aplicação dos recursos públicos e privados. Em razão disso, torna-se imprescindível que o CRCES continue promovendo ações institucionais voltadas à valorização da profissão, ao fortalecimento do relacionamento com seus registrados e à ampliação da aproximação com a sociedade.

2.1.4 Nesse contexto, a comunicação institucional exerce papel estratégico para o cumprimento da missão institucional do Sistema CFC/CRCs, cuja atuação busca fortalecer a imagem da profissão contábil, ampliar o reconhecimento da sociedade quanto à importância da Contabilidade e promover maior integração entre o Conselho, os profissionais registrados, estudantes, instituições públicas e privadas e demais públicos de interesse.

2.1.5 A utilização de materiais institucionais personalizados representa ferramenta relevante para divulgação da marca institucional, padronização da identidade visual e fortalecimento das ações promovidas pelo CRCES, contribuindo para maior visibilidade da entidade e para a consolidação de sua atuação institucional perante os diversos segmentos da sociedade.

2.1.6 Destaca-se, nesse cenário, a realização do **III Seminário da Reforma Tributária**, previsto para os dias **21 e 22 de setembro**, evento de elevada relevância técnica e institucional que reunirá profissionais da contabilidade, especialistas, representantes de órgãos públicos, autoridades, empresários, docentes, estudantes e demais participantes para discussão dos principais aspectos relacionados à implementação da Reforma Tributária brasileira.

2.1.7 O evento abordará temas como a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), os impactos para o Simples Nacional, benefícios fiscais, inteligência artificial aplicada à área tributária, políticas públicas, aspectos operacionais da transição para o novo sistema tributário e os desafios enfrentados pelos profissionais da contabilidade diante das alterações legislativas.

2.1.8 Durante eventos dessa natureza, os materiais institucionais desempenham relevante função de comunicação, integração e relacionamento institucional, proporcionando melhor acolhimento aos participantes e contribuindo para a organização das atividades desenvolvidas. Itens como ecobags, bolsas, canetas, blocos de anotações, copos reutilizáveis e demais materiais personalizados auxiliam no transporte de documentos, materiais de apoio e brindes institucionais, permanecendo em utilização mesmo após o encerramento dos eventos, ampliando de forma contínua a divulgação da marca do CRCES e fortalecendo sua presença institucional.

2.1.9 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para ampliar o alcance das ações desenvolvidas pelo CRCES, fortalecer o relacionamento com profissionais registrados, estudantes, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades representativas e sociedade em geral, apoiando a divulgação das ações institucionais, a valorização da profissão contábil, a difusão do conhecimento técnico e a disseminação das informações institucionais de forma organizada, padronizada e eficiente.

2.1.10 A contratação também observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando a aquisição de materiais reutilizáveis, duráveis e de maior vida útil. A utilização de ecobags, copos reutilizáveis e outros itens sustentáveis contribui para a diminuição da geração de resíduos sólidos, reforçando o compromisso institucional do CRCES com a responsabilidade socioambiental e o uso racional dos recursos públicos. A disponibilização de ecobags reutilizáveis incentiva a substituição de sacolas descartáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para a disseminação de práticas ambientalmente responsáveis entre os participantes dos eventos.

2.1.11 A previsão de dois modelos de ecobags atende às diferentes necessidades de representação institucional e de racionalização dos recursos públicos. O modelo laminado, com acabamento brilhante e maior resistência, será destinado à participação do CRCES em eventos de grande porte, feiras de negócios, congressos nacionais e demais ações institucionais estratégicas, nas quais a apresentação visual e a durabilidade do material contribuem para fortalecer a imagem institucional perante públicos externos e parceiros. Já o modelo convencional será utilizado nos eventos promovidos pelo próprio CRCES, possibilitando a distribuição a um maior número de participantes com menor custo unitário, sem comprometer a funcionalidade do material. Dessa forma, a aquisição de ambos os modelos permite adequar o padrão do brinde à finalidade de cada evento, conciliando economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da identidade institucional. Assim, a aquisição de dois modelos distintos não representa duplicidade de objeto, mas a adequação do material às diferentes demandas institucionais e aos respectivos públicos-alvo.

2.1.12 A presente contratação caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais possuem especificações usuais de mercado, padrões objetivamente definidos e ampla oferta por diversos fornecedores especializados, possibilitando julgamento objetivo das propostas.

2.1.13 Além disso, trata-se de contratação **de natureza pontual**, destinada ao atendimento de demandas específicas relacionadas aos eventos e ações institucionais promovidos pelo CRCES, não se caracterizando como fornecimento contínuo ou prestação de serviços continuados, limitando-se ao quantitativo necessário para o atendimento das ações previamente planejadas pela Administração.

2.1.14 Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, por proporcionar os meios necessários ao fortalecimento das ações institucionais do CRCES, observados os princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1 Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 v2 item 19.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Os materiais institucionais personalizados a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias ao adequado atendimento das demandas do CRCES, observando requisitos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, acabamento, personalização e compatibilidade com a identidade visual institucional, conforme descrito a seguir.

2.3.1.1 ECOBAG LAMINADA

Especificação mínima:

- Sacola confeccionada em TNT com revestimento externo **laminado** e duas alças costuradas.
- Dimensões aproximadas:
- Largura: 30cm
- Altura: 40cm
- Medida Gravação: 20 cm x 20 cm
- Cor: preta
- Personalização em Silk 1x0 cor
- Costuras reforçadas;
- Sem rasgos, furos, manchas ou defeitos de fabricação;
- Bordas com acabamento adequado, garantindo resistência durante o uso.

2.3.1.2 ECOBAG SIMPLES

Especificação mínima:

- Sacola confeccionada em TNT 50 g/m², ou superior com duas alças costuradas.
- Dimensões aproximadas:
- Largura: 30cm
- Altura: 40cm
- Medida Gravação: 20 cm x 20 cm
- Cor: preta
- Personalização em Silk 1x0 cor

2.3.1.3 CANETA ECOLOGICA

Especificação mínima:

- Caneta ecológica confeccionada em fibra de bambu com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela. Carga esferográfica na cor azul e acionamento por rotação.
- Cor: bege
- Dimensões aproximadas: 147x15mm
- Personalização em Silk 1x0 cor

2.3.1.4 COPO ECOLÓGICO**Especificação mínima:**

- Produzido com 50% de fibra de madeira e 50% de polipropileno (PP), reduzindo a quantidade de plástico virgem e promovendo o reaproveitamento de matéria-prima de origem renovável. Fabricado em material atóxico e resistente ao uso em micro-ondas e à lavagem em máquina de lavar louças.
- Cor: bege
- Dimensões: 300ml
- Personalização em Silk 1x0 cor

2.3.1.5 LÁPIS ECOLÓGICO**Especificação mínima:**

- Produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, sendo RÚCULA, COENTRO ou SALSA, já apontado.
- Dimensões mínimas do lápis: 170x7mm;
- Cor: natural
- Personalização em Silk 1x0 cor no lápis
- Embalado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g;
- Dimensões do encarte: 200x25mm
- Personalização em 4x4 cor no encarte.

2.3.1.6 PIN DE METAL**Especificação mínima:**

- Material: Metal fundido
- Características Adicionais: Fecho com pino e protetor tipo borboleta
- Medidas: 2cm de diâmetro
- Acabamento: fundo dourado e brilhante, com o friso ao redor da logo do CRCES em alto relevo e letras com fundo azul e amarelo.
- Verso com Pino de metal e Fecho de borracha (borboleta).
- Embalados individualmente.

2.3.2 REQUISITOS PARA PERSONALIZAÇÃO

2.3.2.1 A logomarca institucional, as artes e demais elementos gráficos necessários à personalização dos materiais serão fornecidos pelo CRCES após a contratação.

2.3.2.2 A contratada deverá observar integralmente a identidade visual fornecida pelo CRCES.

2.3.2.3 Antes do início da produção, a contratada deverá apresentar a arte final para aprovação do CRCES, somente podendo iniciar a confecção dos materiais após a anuência do Conselho.

2.3.3 CONDIÇÕES GERAIS

2.3.3.1 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e entrega dos itens descritos, em perfeitas condições de uso.

2.3.3.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.3.3.3 A entrega deverá ocorrer no endereço da sede do CRCES, Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira - Vitória - ES, 29050-620, devidamente acondicionados e prontos para instalação ou fixação.

2.3.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.3.4.1 O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) **dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.3.4.2 Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e embalados pela contratada, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e assegurar sua entrega em perfeitas condições de conservação e em conformidade com as especificações contratuais. A responsabilidade da contratada pela entrega do objeto nas condições pactuadas subsiste até o seu recebimento pela Administração, ainda que o transporte seja realizado por terceiros, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação civil aplicável.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

2.4.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no planejamento das ações institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, considerando a demanda prevista para eventos, seminários, campanhas institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela entidade. A memória de cálculo encontra-se fundamentada nos seguintes critérios:

2.4.1.1 Na quantidade estimada de participantes do III Seminário da Reforma Tributária, previsto para os dias 21 e 22 de setembro;

2.4.1.2 Na quantidade estimada de participantes dos demais eventos presenciais, seminários, palestras, cursos, ações de educação continuada e iniciativas institucionais promovidas ou apoiadas pelo CRCES durante a vigência da contratação;

DATA	EVENTO	HORARIO	LOCAL	PÚBLICO PREVISTO
26 e 27/08	X Simpósio Capixaba de Contabilidade Pública	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
15 e 16/09	X Seminário Estadual de Auditoria e Perícia do ES	14h às 19h	Auditório do CRCES/TJES	200
21 e 22/09	III Seminário da Reforma Tributária	08h30 às 17h	Vitoria Grand Hall	600
24, 25 e 26/09	X Encontro Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
22/out	Comissão da Mulher Convida	16h às 20h	Auditório do CRCES	100
27/out	Reforma Tributária na Prática	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
13/nov	III Seminário Jovens de Inovação na Contabilidade	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200
03/dez	II ACACICON SUMMIT	08h30 às 17h	Auditório do CRCES	200

		1/n	CRCES	
TOTAL PREVISTO DE PARTICIPANTES				1900

2.4.1.3 Nas demandas apresentadas pelos setores responsáveis pela organização dos eventos institucionais, pela Assessoria de Comunicação e demais unidades administrativas envolvidas nas ações de divulgação institucional;

2.4.1.4 Na necessidade de disponibilização de materiais institucionais para fortalecimento da identidade visual do CRCES, promoção da profissão contábil e relacionamento com profissionais registrados, estudantes, parceiros institucionais e sociedade;

2.4.1.5 Nos recursos orçamentários disponíveis para a contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das aquisições públicas;

2.4.1.6 Nos relatórios do almoxarifado que evidenciam o histórico das quantidades dos itens adquiridos pela Administração nos últimos anos, utilizados como parâmetro para a definição dos quantitativos estimados da presente contratação, os quais se encontram acostados aos autos do processo administrativo e resumidos na tabela abaixo:

ITEM	2011	2014	2015	2016	2017	2022	2023	2024	2025	TOTAL
ECOBAGS						1.000	1.000	2.000	1.500	5.500
CANETA		1.500		2.000	1.500	1.000	1.000	1.000	2.000	10.000
COPO ECOLOGICO						500	600	1.500	1.500	4.100
PIN DE METAL/BOTTON	3.000		500	2.000						5.500

2.4.1.7 Abaixo descrevemos os itens a serem adquiridos, juntamente com a descrição e o quantitativo estimado.

SUBITEM	Descrição	QUANT.
1.1	ECOBAG Especificação mínima: Sacola confeccionada em TNT com revestimento externo laminado e duas alças costuradas. Dimensões: Largura: 30cm Altura:40cm Medida Gravação: 20 cm x 20 cm Cor: preta Personalização em Silk 1x0 cor	1.000

1.2	ECOBAG Especificação mínima: Sacola confeccionada em TNT 50 g/m ² , ou superior com duas alças costuradas. Dimensões aproximadas: Largura: 30cm Altura:40cm Medida Gravação: 20 cm x 20 cm Cor: preta Personalização em Silk 1x0 cor	2.000
	CANETA ECOLOGICA Especificação mínima: Caneta ecológica confeccionada em fibra de bambu com suporte para celular, ponteira touch	

1.3	screen e limpador de tela. Carga esferográfica na cor azul e acionamento por rotação. Cor: bege Dimensões aproximadas: 147x15mm Personalização em Silk 1x0 cor	2.000
1.4	COPO ECOLOGICO Especificação mínima: 50% de fibra de madeira e 50% de PP, reduzindo a quantidade de plástico e reaproveitando resíduos renováveis, feito em material atóxico e resistente ao micro-ondas e máquina de lavar Cor: bege Dimensões: 300mm Personalização em Silk 1x0 cor	1.000
1.5	LÁPIS ECOLÓGICO Produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável com sementes, sendo RÚCULA, COENTRO ou SALSA, já apontado. Dimensões mínimas do lápis: 170x7mm; Cor: natural Personalização em Silk 1x0 cor no lápis Embalado juntamente com um encarte em papel reciclado 240g; Dimensões do encarte: 200x25mm Personalização em 4x4 cor no encarte.	1.000

1.6	PIN DE METAL Material: Metal fundido Características Adicionais: Fecho com pino e protetor tipo borboleta Medidas: 2cm de diâmetro Acabamento: fundo dourado e brilhante, com o friso ao redor da logo do CRCES em alto relevo e letras com fundo azul e amarelo. Verso com Pino de metal e Fecho de borracha (borboleta). Embalados individualmente.	1.000
-----	---	-------

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o atendimento da necessidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, considerando fornecedores especializados na fabricação e fornecimento de materiais institucionais personalizados.

2.5.2 O levantamento contemplou a análise das alternativas disponíveis no mercado quanto aos materiais, modelos, matérias-primas e formas de personalização, verificando-se a existência de ampla oferta de produtos capazes de atender às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões de qualidade e aos requisitos de personalização necessários ao atendimento das ações institucionais do CRCES.

2.5.3 Também foram analisadas alternativas como a aquisição de materiais personalizados sob demanda, a utilização de materiais institucionais sem personalização, o aproveitamento de eventual estoque remanescente e o fornecimento integrado dos itens em lote único. Concluiu-se que a aquisição de materiais personalizados, em lote único, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de padronização da identidade visual, racionalização da gestão contratual e otimização dos recursos administrativos.

2.5.4 Durante a análise das alternativas disponíveis, observou-se que o segmento vem ampliando significativamente a oferta de produtos desenvolvidos com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis, permitindo que a Administração incorpore critérios de sustentabilidade às suas contratações sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade, da durabilidade ou da competitividade do certame.

2.5.5 Considerando as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo CRCES em suas ações institucionais e eventos, optou-se por priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, materiais com perfil ecológico, confeccionados com matérias-primas de menor impacto ambiental. Essa escolha está alinhada às boas práticas de consumo responsável, à redução dos impactos ambientais decorrentes das contratações públicas e ao incentivo ao desenvolvimento de soluções sustentáveis pelo mercado fornecedor.

2.5.6 Também foram consultadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, constatando-se que a aquisição de materiais institucionais personalizados constitui prática consolidada para atendimento de eventos, seminários, campanhas de educação, ações de relacionamento institucional e divulgação de programas e projetos, sendo frequente a adoção de brindes sustentáveis como forma de fortalecer a responsabilidade socioambiental das instituições públicas.

2.5.7 O levantamento demonstrou, ainda, que o mercado apresenta elevado grau de competitividade, com diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, possibilitando ampla participação de licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

2.5.8 Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais personalizados, com prioridade para produtos de perfil sustentável, representa a solução mais adequada para atender às necessidades do CRCES, conciliando qualidade, identidade institucional, responsabilidade ambiental, competitividade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIADOS NAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

2.6.1 Conforme pesquisa de preços realizada e documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de **R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais)**.

2.6.2 Para a formação da estimativa da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores especializados, por meio de solicitação de propostas encaminhadas por correio eletrônico, bem como consulta a contratações públicas de objetos semelhantes, observando-se os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2.6.3 Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se, como metodologia, o **menor preço válido obtido para cada item** entre os valores pesquisados, por representar preço compatível com o praticado no mercado e mais vantajoso para a Administração, conforme memória de cálculo constante dos autos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

2.7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais personalizados, destinados à distribuição gratuita em eventos, seminários, ações de educação continuada, campanhas institucionais, atividades de relacionamento e demais ações promovidas ou apoiadas

pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.7.2 O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à fabricação, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos itens, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e identidade visual definidos no Termo de Referência, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

2.7.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com matérias-primas de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo acabamento adequado, durabilidade compatível com sua finalidade, legibilidade da personalização e observância aos padrões de identidade visual fornecidos pelo CRCES.

2.7.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte, acompanhados da documentação pertinente, quando exigível, possibilitando a conferência das especificações, quantitativos e qualidade dos produtos fornecidos.

2.7.5 Verificada qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação, falhas na personalização, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades imputáveis à contratada, esta deverá promover a substituição dos materiais, sem ônus para o CRCES, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

2.7.6 Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, uma vez que os materiais institucionais personalizados constituem bens de consumo destinados à distribuição gratuita.

2.7.7 A contratada será responsável pela garantia da qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela conformidade dos produtos com as especificações técnicas, pela correta personalização e pela inexistência de defeitos de fabricação, obrigando-se a substituir, sem custos adicionais para o CRCES, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o recebimento ou no prazo de garantia previsto no Termo de Referência.

2.7.8 A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais do CRCES, assegurando o fornecimento de materiais institucionais personalizados em conformidade com as especificações estabelecidas, contribuindo para a execução das ações institucionais planejadas, observados os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

2.8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se que, no presente caso, não se mostra técnica e economicamente vantajoso.

2.8.2 Embora o objeto seja composto por diferentes materiais institucionais personalizados, verificou-se que o mercado é amplamente composto por empresas especializadas no fornecimento integrado desses produtos, inexistindo restrição significativa à competitividade decorrente da contratação em lote único.

2.8.3 O parcelamento do objeto resultaria na celebração de múltiplas contratações para atendimento de uma mesma necessidade administrativa, aumentando os procedimentos de gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento, sem que houvesse benefício técnico ou econômico proporcional para a Administração.

2.8.4 Considerando o reduzido valor global da contratação, a centralização do fornecimento em uma única empresa mostra-se mais eficiente sob os aspectos operacional, administrativo e logístico, permitindo melhor acompanhamento da execução contratual e racionalização dos recursos públicos.

2.8.5 Além disso, a contratação de um único fornecedor favorece a uniformidade dos materiais personalizados, especialmente quanto à aplicação da identidade visual do CRCES, ao controle da qualidade, aos prazos de entrega e ao gerenciamento da execução contratual.

2.8.6 Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a solução mais vantajosa para a Administração, por atender aos critérios de eficiência administrativa, economicidade e racionalização da gestão contratual, mostrando-se compatível com as características do objeto e com o interesse público, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

2.9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais institucionais personalizados com qualidade, padronização e identidade visual uniforme, garantindo o atendimento às demandas dos eventos, seminários, campanhas institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo CRCES.

2.9.2 Em termos de economicidade, espera-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla competitividade entre os fornecedores, racionalização das aquisições, redução dos custos administrativos e logísticos e prevenção da fragmentação das contratações.

2.9.3 Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores do CRCES permaneçam dedicados às atividades de planejamento, organização e execução das ações institucionais, sem a necessidade de realizar a gestão de múltiplas contratações.

2.9.4 No aspecto ambiental, espera-se incentivar a utilização de materiais confeccionados com matérias-primas recicladas, recicláveis, biodegradáveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes renováveis, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, contribuindo para a redução dos impactos ambientais das contratações públicas e para a consolidação das práticas de sustentabilidade adotadas pelo CRCES.

2.9.5 Como resultado geral da contratação, espera-se fortalecer a comunicação institucional do CRCES, conferir maior padronização aos materiais utilizados nas ações institucionais, apoiar as iniciativas voltadas à educação, à sustentabilidade e ao relacionamento institucional e contribuir para maior eficiência na realização dos eventos e demais ações promovidas pelo Conselho.

2.9.6 A contratação também contribuirá para a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento dos materiais institucionais, reduzindo a possibilidade de atrasos, divergências de qualidade, falhas na personalização e dificuldades na gestão contratual, favorecendo a adequada execução das ações planejadas pelo CRCES.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

2.10.1 Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adoção de providências estruturais, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores previamente à celebração do contrato.

2.10.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará apenas as providências administrativas inerentes à formalização da contratação e à designação do gestor e do fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

2.11.1 Não há, no momento, outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL;

2.12.1 A presente contratação poderá gerar impactos ambientais inerentes ao processo produtivo dos materiais institucionais personalizados, especialmente quanto ao consumo de matérias-primas, utilização de recursos naturais, consumo de energia, geração de resíduos sólidos, uso de embalagens e emissões decorrentes dos processos de fabricação, personalização, armazenamento e transporte dos produtos.

2.12.2 Considerando que a contratação envolve o fornecimento de brindes e materiais institucionais destinados à divulgação das ações do CRCES, buscou-se estruturar a solução com foco na redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, priorizando itens que apresentem maior durabilidade, possibilidade de reutilização e menor potencial de geração de resíduos após sua utilização.

durabilidade, possibilidade de reutilização e menor potencial de geração de resíduos após sua utilização.

2.12.3 Sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com a ampla competitividade do certame, serão priorizados materiais confeccionados com matérias-primas recicladas, recicláveis, biodegradáveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes renováveis, bem como produtos que demandem menor consumo de recursos naturais durante sua fabricação, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e vida útil esperadas.

2.12.4 Também serão priorizados produtos que substituam materiais de uso único ou descartáveis por alternativas reutilizáveis, incentivando práticas de consumo consciente e contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos decorrentes das ações institucionais promovidas pelo CRCES.

2.12.5 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos, buscando minimizar desperdícios de matérias-primas, racionalizar o consumo de água e energia, reduzir a geração de resíduos e, quando viável, utilizar embalagens recicláveis, recicladas ou produzidas com menor impacto ambiental.

2.12.6 Sempre que houver viabilidade operacional, recomenda-se que os materiais sejam acondicionados em embalagens adequadas, evitando excesso de plástico, embalagens desnecessárias ou materiais de difícil reciclagem, contribuindo para a redução dos resíduos gerados durante a entrega dos produtos.

2.12.7 A solução proposta também incentiva o mercado fornecedor a investir em processos produtivos mais sustentáveis e em produtos ambientalmente responsáveis, estimulando a inovação e o desenvolvimento de soluções alinhadas às diretrizes de sustentabilidade das contratações públicas.

2.12.8 Ressalta-se que a adoção dos critérios ambientais previstos neste Estudo Técnico Preliminar não tem caráter restritivo à competitividade, destinando-se apenas a orientar a seleção de soluções que conciliem qualidade, eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.12.9 Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão ambiental na Administração Pública, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais das contratações e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

2.13.1 Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, adequada e necessária para atender às necessidades institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.13.2 A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por atender às necessidades institucionais do CRCES, assegurando a padronização dos materiais institucionais personalizados, a qualidade do fornecimento, a eficiência na execução do objeto e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.13.3 Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade da contratação, por atender ao interesse público e proporcionar o adequado suporte às ações institucionais do CRCES, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#) - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Érika de Oliveira Correa
Matrícula 86
Membro da Equipe de
Planejamento

Vanessa Covre Rangel Marques
Matrícula 140
Membro da Equipe de
Planejamento

Rosemary Cruz da Silva
Matrícula 213
Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 30/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa, Assistente**, em 04/08/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 04/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1475676** e o código CRC **400FE42A**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000064/2026-21

SEI nº 1475676